DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 162/2023 - PROCESSO Nº 325/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que houve a substituição de um fiscal de contrato e a posterior retificação do termo de referência referente a contratação de empresa especializada em serviços pediátricos para o Hospital Municipal e Rede de Atenção Primária à Saúde. Termo de Referência disponível no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 03/2024, originário do Protocolo nº 32/2024.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

Descritivo sumário *:
Portal com integrações de acesso externo (Ouvidoria, SIC e eventuais agregados customizáveis).
Gestor de processos legislativo com produção, tramitação, conclusão e publicidade de proposituras integradas ao portal, com: a) integração do Poder Executivo; b) assinatura digital no ambiente de processo; c) votação on-line para participação em sessão virtual ou híbrida.
Gestor de processos administrativos amplamente customizável com priorização para processos de compras e licitações, integrado ao portal para publicidade dos andamentos, com assinatura digital no ambiente de processo.
Gestão de protocolos, com possibilidade de acesso externo para protocolos de Ouvidoria, SIC e afins).
Gestão de arquivos documentais.

* Os serviços deverão incluir, por natural, a migração de dados do sistema atual e o treinamento, presencial ou virtual, dos servidores.

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 24 a 30 de janeiro de 2024**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 23 de janeiro de 2024.

Marcos Vinícius Santos Morais
Agente de Contratações

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo I

Termo de Referência do Processo nº 03/2024, originário do Protocolo nº 32/2024.

Objeto:

Contratação de serviços referentes ao fornecimento de plataforma virtual para sistema integrado de gestão legislativa com os seguintes referenciais:

Descritivo sumário *:
Portal com integrações de acesso externo (Ouvidoria, SIC e eventuais agregados customizáveis).
Gestor de processos legislativo com produção, tramitação, conclusão e publicidade de proposituras integradas ao portal, com: a) integração do Poder Executivo; b) assinatura digital no ambiente de processo; c) votação on-line para participação em sessão virtual ou híbrida.
Gestor de processos administrativos amplamente customizável com priorização para processos de compras e licitações, integrado ao portal para publicidade dos andamentos, com assinatura digital no ambiente de processo.
Gestão de protocolos, com possibilidade de acesso externo para protocolos de Ouvidoria, SIC e afins).
Gestão de arquivos documentais.
* Os serviços deverão incluir, por natural, a migração de dados do sistema atual e o treinamento, presencial ou virtual, dos servidores e a manutenção de canal de dúvidas e assistência de uso.

Local de entrega e modo de execução:
a) Os serviços deverão ser ofertados na forma de plataforma virtual *on line* e presumem-se prestados na sede da Câmara Municipal.
b) O sistema integrado poderá ser fornecido por módulos integráveis, a critério do fornecedor, podendo cada módulo integrar um ou mais dos serviços integrantes do objeto.
c) O sistema deverá estar operacional em até 60 (sessenta) dias contados da emissão do aviso de fornecimento.
d) Os serviços deverão contemplar assistência técnica em tempo real ou com prazo de resposta não superior a 48:00 horas.

Das condições de habilitação:
São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:
a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.
b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.
c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.
e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.
g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Das garantias e das penalidades:
As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.
As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:
a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.
b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.
c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
d) Manter os serviços contratados de forma ininterrupta, conforme necessidade do objeto contratual, promovendo as manutenções e prestando a assistência técnica pertinente.
e) Comunicar irregularidades, orientar correções e potencializar a melhoria dos serviços prestados, em atenção a falhas da Contratada.
f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:
a) Fornecer a contratada todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto.
b) Comunicar à contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto do instrumento.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, indicando gestor contratual, prestando oportunamente informações e orientações e, nas hipóteses pertinentes, apresentar notificações escritas para fins de regularização ou instauração de procedimentos de imposição de sanções.
d) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta da dotação: **3.3.90.40.99**.
b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.
c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.
d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 03/2024, originário do Protocolo nº 32/2024.

Sistema integrado de gestão Legislativa:		
Quantidade	**Descrição**	**Valor do módulo ***
1	Portal com integrações de acesso externo (Ouvidoria, SIC e eventuais agregados customizáveis).	
1	Gestor de processos legislativo com produção, tramitação, conclusão e publicidade de proposituras integradas ao portal, com: a) integração do Poder Executivo; b) assinatura digital no ambiente de processo; c) votação on-line para participação em sessão virtual ou híbrida.	
1	Gestor de processos administrativos amplamente customizável com priorização para processos de compras e licitações, integrado ao portal para publicidade dos andamentos, com assinatura digital no ambiente de processo.	
1	Gestão de protocolos, com possibilidade de acesso externo para protocolos de Ouvidoria, SIC e afins).	
1	Gestão de arquivos documentais.	
***** O valor por módulo poderá integrar ou separar serviços ou custos a critério do proponente. **Observação: 1º-** os sistemas poderão ser fornecidos em módulos separados ou integrados entre si, mas o sistema deverá promover integração completa entre os módulos ou funcionalidades de interesse do Legislativo Municipal; **2º-** o Plenário da Câmara Municipal de Itaberá é integrado por 9 vereadores; **3º-** a estrutura administrativa é subdividida em Secretaria e Procuradoria; **4º-** a Câmara Municipal busca garantir a divulgação, em tempo real ou próximo, de seus serviços e afins; **5º-** os valores orçados deverão contemplar os custos de migração de sistema, de treinamento e de assistência técnica.		
Valor proposto: execução mensal de R$ _____ (... por extenso ...) e custos anuais de R$ _____ (... por extenso ...), compreendidos todos os custos, que deve somar todos os módulos contratados.		
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.		
Canais de comunicação oficial da proponente: e-mail e WhatsApp.		

_____ (local), _____ de _____ de 2024.

_____

(a) assinatura do responsável